



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA N° 291/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES SEM  
REMUNERAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 99 da Lei Complementar n° 03, de 30/09/93 e Lei Complementar N° 97 de 15/07/2011

**RESOLVE:**

Art. 1° **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO** o servidor abaixo relacionado:

<b>SERVIDOR ESTÁVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
LEANDRO SLONGO	ODONTOLOGO-20 HORAS	03/09/2023 A 31/08/2025-02 ANOS

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

JOAO CARLOS MUNARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças